

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 055/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018**

PDR Nº 013/2018 - AUTORES: Charton Heston Rêgo Noronha, Raimundo Nonato Carlos Júnior, João Evangelista de Menezes Filho, Antonio Ângelo de Souza Suassuna, Paulo Luciano Ferreira Gomes, Francisco Antonio Gama, José Andreazo Pereira Alves e Antonio Laete Oliveira de Souza

Dispõe sobre mudança no horário das Sessões Ordinárias, alterando o art. 121 do Regimento Interno da Casa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, decidiu e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 121, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 121 – A Câmara Municipal de Apodi-RN, reunir-se-á em Sessões Ordinárias, às quintas-feiras, às 8h00min, independentemente de convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN - Sala das Sessões, em 7 de maio de 2018

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6EC41AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDA NO ART. 46, §§ 1º e 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-LOM E COM BASE NO QUE DETERMINA O ART. 224 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL-RICMA E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, FIÇA PAUTADA PELO PRESENTE EM REUNIÃO ORDINÁRIA APRAZADA PARA 24 DE MAIO DE 2018, ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

1-Julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2010-responsável Erço de Oliveira Paiva, Processo TC nº 4341/2011 e Processo Administrativo nº 05/2015-CMA,

AREZ/RN, 10 de maio de 2018

Ana Alice Cunha de Matos

Presidente da Câmara

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 45BB39B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018-CMA**

PROTOCOLO Nº 050800003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que as empresas se anunciam a fornecer material de limpeza e higiene nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para fornecimento de material de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Arez/RN, conforme solicitação da Diretoria Administrativa desta Casa através do Memorando nº 021/2018 - DA, no valor global estimado de R\$ 7.528,20 (sete mil, quinhentos e vinte oito reais e vinte centavos). As empresas ganhadoras são as seguintes:

1- Supermercado Ponto Quente Ltda -EPP, inscrita no

CNPJ(MF) sob o nº 07.973.007/0001-39 ganhou para fornecer o material de limpeza e higiene no valor de R\$ 2.598,75 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

2-Empresa Lidja do Nascimento Freire Mercadinho, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.534.492/0001-63 ganhou para fornecer material de limpeza no valor de R\$ 2.743,55 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

3-Empresa S E Francisco -ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.802.610/0001-13 ganhou para fornecer material de limpeza e higiene no valor de R\$ 2.185,90 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.0018.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 11 de maio de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 652DF38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20189005**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20189005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 001/2018
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, CNPJ Nº 08.553.216/0001-96
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum), destinado aos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Campo Grande, no período de maio a dezembro de 2018
VALOR TOTAL.....: R\$ 19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades daCamara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valorde R\$ 19.665,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 4042BDF4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 001/2018, destinado a contratação de empresaespecializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum), destinado aos veículos pertencentes a Câmara Municipal deCampo Grande, no período de maio a dezembro de 2018, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, o SrRICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicadono quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: ADJUDICADO em 07/05/2018 às 09:40:34 Adjudicado para: COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Campo Grande/RN, em 07 de maio de 2018.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 620E2695

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridadecompetente, o Sr. ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 001/2018, destinado a contratação de empresaespecializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum), destinado aos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Campo Grande, no período de maio a dezembro de 2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2018 às 11:30:34 Homologado para: COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 08.553.216/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Campo Grande/RN, em 07 de maio de 2018

ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 662C8C9E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO 001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão nº PP 001/2018, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum), destinado aos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Campo Grande, no período de maio a dezembro de 2018. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: ADJUDICADO em 07/05/2018 às 09:40:34 Adjudicado para: COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, pelo menor lance de R\$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame

homologado pelo Sr. ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, autoridade competente da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2018 às 11:30:34 Homologado para: COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 08.553.216/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas

franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

CAMPO GRANDE - RN, 07 de Maio de 2018

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 62E0F8EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições que lhes são atribuídas, com fundamento na portaria 004/05-GP, estabelecida pela Lei nº 258/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora JOSENILDA PEREIRA FARIAS (Controladora Interna), o valor de R\$ 56,41 (cinquenta seis reais e quarenta e um centavos), correspondente (uma diária sem pernoite), para custear despesas de alimentação e

deslocamento para o curso: CONTROLE INTERNO: MÓDULO I – ORDEM CRONOLÓGICA - MÓDULO II – SISPATRI, no dia 14/05/2018, Escola de Contas-TCE em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2018

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 5E7C7B34

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições que lhes são atribuídas, com fundamento na portaria 004/05-GP, estabelecida pela Lei nº 258/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora FRANCISCA FRANCINEIDE D. DE LIMA (Tesozeira), o valor de R\$ 56,41 (cinquenta seis reais e quarenta e um centavos), correspondente (uma diária sem pernoite), para custear despesas de alimentação e deslocamento para o curso: CONTROLE INTERNO: MÓDULO I – ORDEM CRONOLÓGICA - MÓDULO II – SISPATRI, no dia 14/05/2018, Escola de Contas-TCE em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2018

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 4C10CD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº 10/2017, de 27 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de maio de 2018 às 09 (nove) horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a aquisição de Material de Informática, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Tel: (84) 3479-2304, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de maio de 2018.

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 691B1466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar Instrutor de informática, para planejamento e realização de cursos de informática básica e pacote office. Com carga horária semanal 12 horas/aula. E técnico(a) de manutenção de computador para manutenção dos desktops e notebooks da Câmara Municipal no que diz respeito a problemas de hardware e software. Com carga horária semanal mínima de 8 horas nesta atividade.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de Instrutor e técnico em manutenção de computador.

Sendo vencedor por menor preço,

A EMPRESA LUCAS GABRIEL GARCIA DANTAS 11033314420, inscrita no CNPJ nº: 30.249.263/0001-08, na importância mensal de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a importância global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Carnaúba dos Dantas (RN), 11 de maio de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 434AEC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder a Contadora da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Elka Ramalho Nogueira, seis (06) diárias, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Sento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23 e 24 de Maio de 2018, para participar de curso realizado pelo TCE/RN – Tribunal de Contas do Estado. Dividido nos seguintes módulos:

Modulo I – Ordem Cronológica

Modulo II – SISATRI

Modulo III – Orçamento e Finanças Públicas

Modulo IV – Controle Interno

Modulo V – Regime Jurídico

Modulo VI – Instrumentalização de Processos

Modulo VII – Execução da despesa publica (teoria e pratica)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 11 de Maio de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 432739D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 03/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Unico dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr.º. Francisco Canindé Alves Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 523.429.484-68, Portadora do RG. Nº 891.926 SSP/RN, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (Três) meses, a contar de

10/05/2018 a 08/08/2018, devendo se apresentar no trabalho em 09/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, em 09 de Maio de 2018.

George Justino Dantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5C2543A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020500001

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, financeira, orçamentária e operacional a esta Câmara Municipal, objetivando o atendimento as disposições contidas na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, bem como a normatizações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

VIGÊNCIA: 02 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 02 de maio de 2018.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME - CONTRATADO

CPNJ nº 17.347.450/0001-58

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 683BE077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATENDENDO AO PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MACAU

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos artigos 29º e 30º do Estatuto, convoco a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Macau – APAMI, a realizar-se na sede social do Lions Clube de Macau, localizada à Rua São José, s/n, às 16h00, no dia 1º de Junho de 2018, com a seguinte ordem do dia:

Análise da situação física, jurídica e financeira da instituição;
Deliberação sobre acervo e patrimônio;
Deliberação sobre a possibilidade de extinção da APAMI;
Deliberação sobre pedidos de desassociação.

Caso, no horário indicado, em primeira convocação, não haja comparecido o número legal de associados a Assembleia será realizada trinta (30) minutos depois, com qualquer número de associados presentes, conforme determina o artigo 31º do Estatuto vigente.

Macau(RN), 07 de maio de 2018.

Terezinha Cristina Macêdo Lopes de Sousa

PRESIDENTE DA APAMI

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 502A3EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete (a) COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 10 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 47BF5392

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 044/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER, para tratar de assuntos inerentes ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 740C09C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 045/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, em Natal, em reunião com Julio Cezar Nunes Junior, Secretário em exercício.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 3DA8102A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 046/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente (a) COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 10 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 3D85A05D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 049/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAUJO SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do município de Parelhas-RN; na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH; e na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, em reunião, cujo assunto foi o sistema de esgotamento de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 45DD9F47

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 050/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROMISÉLIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do município de Parelhas-RN; na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH; e na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, em reunião, cujo assunto foi o sistema de esgotamento de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 3DA9FA7F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 051/2018

PORTARIA Nº. 053/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e demais Regiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

Art. 1º. – Conceder 02 Diárias COM PERNOITE e 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do município de Parelhas-RN; na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH; e na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, em reunião, cujo assunto foi o sistema de esgotamento de Parelhas-RN.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, na XVI Marcha de Vereadores, que aconteceu em Brasília/DF, através da União dos Vereadores do Brasil – UVB, de 23 a 26 de abril de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2,250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de abril de 2018.

Parelhas/RN, 19 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 68768AD3

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4855070A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 052/2018**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 054/2018**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 056/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e demais Regiões;

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e demais Regiões;

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e demais Regiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 02 Diárias COM PERNOITE e 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROMISÉLIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

Art. 1º. – Conceder 02 Diárias COM PERNOITE e 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ZENILDA SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas com viagem.

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, a Vereadora ROMISÉLIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, na XVI Marcha de Vereadores, que aconteceu em Brasília/DF, através da União dos Vereadores do Brasil – UVB, de 23 a 26 de abril de 2018.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, na XVI Marcha de Vereadores, que aconteceu em Brasília/DF, através da União dos Vereadores do Brasil – UVB, de 23 a 26 de abril de 2018.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, na XVI Marcha de Vereadores, que aconteceu em Brasília/DF, através da União dos Vereadores do Brasil – UVB, de 23 a 26 de abril de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2,250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2,250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 19 de abril de 2018.

Parelhas/RN, 19 de abril de 2018.

Parelhas/RN, 26 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

HUMBERTO ALVES GONDIM

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 6EF42BBE

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 5EF3A1B7

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 3DA9CC3D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 055/2018**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 057/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que

especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e demais Regiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Vereador ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, na XVI Marcha de Vereadores, que aconteceu em Brasília/DF, através da União dos Vereadores do Brasil – UVB, de 23 a 26 de abril de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer junta de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 7166AD5A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 058/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e demais Regiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, a Vereadora ZENILDA SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, na XVI Marcha de Vereadores, que aconteceu em Brasília/DF, através da União dos Vereadores do Brasil – UVB, de 23 a 26 de abril de 2018.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer junta de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4391B2A5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 048/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT, para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do município de Parelhas-RN; na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH; e na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, em reunião, cujo assunto foi o sistema de esgotamento de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer junta de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 57FB65A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PRESIDENTE DISPENS A DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, referente à Aquisição de material de limpeza e higienização para ser utilizado na Câmara Municipal de Passagem/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX SANDRO LIMA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passagem – RN, 28 de março de 2018.

Iranildo da Silva Matias

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 71816BA1

GABINETE DO PRESIDENTE DISPENS A DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, referente à Aquisição de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Passagem/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX SANDRO LIMA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passagem – RN, 28 de março de 2018.

Iranildo da Silva Matias

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5734FA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 020/2018- CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, para participar da terceira etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Serviços Administrativos da CMP, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, para participar da terceira etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Patu (RN), 10 de maio de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 75C42578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI 749/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO GRATUITO DE REPELENTE CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI PARA AS GESTANTES.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 55, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito aedes aegypti. Por parte da secretaria de saúde deste município, para as gestantes através das unidades básicas de saúde.

Parágrafo único. O repelente deve possuir eficácia comprovada contra o mosquito aedes aegypti e compatível com a saúde da gestante e da criança intrauterina.

Art. 2º. A distribuição do repelente deverá ser em quantidade suficiente para ter sua eficácia diária, dentro da prescrição do médico, seguido de orientação sobre o uso e prevenção contra o mosquito aedes aegypti.

Parágrafo único. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2018.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 64943735

GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI 750/2018

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da "citronela" e da "crotalaria", como método Natural de combate à dengue e dá outras Providências.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 55, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Município de Pedro Avelino/RN a campanha de incentivo ao cultivo da "citronela" cymbopogon winterianus e

da "crotalaria" crotalaria juncea -, como método natural de combate ao mosquito aedes aegypti transmissor da dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércio, indústrias e em terrenos baldios. A mobilização da campanha de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, e tem por objetivo a distribuição de sementes e mudas das plantas "citroneira" e da crotalaria juncea, concomitantemente as ações, visitas e mutirões de combate à dengue.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Público Municipal a distribuição de sementes à população, assim como o plantio de mudas de "citroneira" e de "crotalaria" nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas, e através dos agentes comunitários nas residências, comércio, indústrias e em terrenos baldios.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2018.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 769A86BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI 751/2018**

INSTITUI A SEMANA DO TRABALHADOR RURAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 55, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Pedro Avelino, A SEMANA DO TRABALHADOR RURAL, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º. Fica autorizado a instituição da semana municipal dedicada ao TRABALHADOR RURAL, a acontecerá sempre na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 3º. A semana municipal do TRABALHADOR RURAL tem como objetivo:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o trabalho desenvolvido na área rural, seja ele na agricultura ou pecuária, assim como suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Viabilizar cursos profissionalizantes, tendo como público alvo as mulheres que vivem nas áreas rurais, possibilitando a inserção dessas no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal garantindo assim a oportunidade de emancipação econômica e social.

Art. 4º. A semana municipal do TRABALHADOR RURAL deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino através de suas secretarias e em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Poder Executivo Municipal de Pedro Avelino/RN.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2018.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 5C0F2660

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI 752/2018**

INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 55, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. São instituídos, em caráter permanente, os Jogos Escolares do Município de Pedro Avelino, com o objetivo de promover intercâmbio sócio-desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador em nossa Cidade, bem como despertar-lhes o interesse.

Art. 2º. Os Jogos Escolares do Município de Pedro Avelino serão disputados anualmente, no mês de setembro, num

calendário para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, através da Secretária Municipal de Esportes em parceria com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Tem direito à inscrição e participação nesses jogos estudantes de todas as escolas, bem como entidades, agremiações e clubes amadores, sediados no Município de Pedro Avelino, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 4º. Os Jogos Escolares do Município de Pedro Avelino serão realizados em duas categorias, Infantil-Módulo I—de 12 a 14 anos e Infância-Juvenil-Módulo II—de 15 a 17 anos, para ambos os sexos.

§ 1º É livre a participação dos atletas em quantas modalidades quiser, sendo de inteira responsabilidade da entidade que o inscreveu caso haja coincidência nas tabelas (data, horário).

§ 2º O atleta poderá participar em qualquer modalidade, somente por uma única entidade, a duplicidade de participação caracterizada por súpula dos jogos, acarretará na desqualificação do atleta e da entidade da competição, sendo seu caso encaminhado à Comissão Disciplinar da competição.

§ 3º Os atletas somente poderão participar na categoria determinada.

Art. 5º. Poderão participar dos Jogos Escolares Infantil e Juvenil da Cidade de Pedro Avelino nas Modalidades Individuais – Corrida, Natação, Ginástica Artística e Judô e nas Modalidades Coletivas - Basquetebol, Handebol, Futebol de Salão e Voleibol, os estabelecimentos de ensino de qualquer grau, oficiais e particulares, bem como entidades, agremiações e clubes amadores, sediados no Município de Pedro Avelino, uma vez satisfeitas as exigências desta Lei, do seu regulamento e dos demais regulamentos da competição e seus boletins oficiais.

§ 1º Corrida será disputada nas seguintes distâncias:

- I - em cem metros;
- II - em duzentos metros; e
- III - em oitocentos metros.

§ 2º Natação será disputada nas seguintes distâncias e estilos:

- I - 100 metros livres;
- II - 100 metros nado de costas;
- III - revezamento quatro por cem metros livres.

§ 3º As distâncias estipuladas nos §§ 1º e 2º deste artigo serão reduzidas à metade para as disputas da categoria I a que se refere o art. 4º.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir novas modalidades de competição nunca, entretanto, em substituição àquelas determinadas no art. 4º desta Lei.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, determinará para cada Distrito os locais de realização das competições e, posteriormente, os locais onde serão realizadas as finais dos Jogos Escolares.

Art. 8º. As atividades da competição serão programadas no decorrer da semana, períodos da manhã, tarde e noite, durante todo o seu transcorrer.

Art. 9º. Cada modalidade terá seu regulamento próprio, constituindo parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 10. As competições serão arbitradas pelas federações e/ou associações competentes.

Art. 11. Os uniformes dos atletas deverão obedecer ao regulamento oficial da modalidade disputada.

Art. 12. Os patrocínios particulares de pessoas físicas ou entidades jurídicas, bem como a forma de competições, calendários, regulamento, carnês, penalidades e possíveis infrações, organização, direitos e casos omissos serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Esportes e de Educação e seus órgãos competentes.

Art. 13. Qualquer competição, com finalidade ou dispositivo semelhante aos desta Lei, existente quando de sua publicação, passa a seguir as disposições desta Lei.

Art. 14. O Município de Pedro Avelino será responsável pelo transporte dos alunos da sua rede que estiverem competindo para os locais das competições e o retorno dos mesmos para as escolas de origem.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de sessenta dias após a aprovação desta Lei para sua regulamentação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2018.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 547757DE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI 753/2018**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CORTE DE ENERGIA

ELÉTRICA EM RESIDÊNCIAS, PRÉDIOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS, HOSPITALARES E SIMILARES DURANTE OS FINS DE SEMANA OU EM FERIADOS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 55, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o corte no fornecimento de energia elétrica por parte das prestadoras de serviço da COSERN em residências, prédios comerciais, industriais, hospitalares e similares, no âmbito deste município nos finais de semana ou feriados municipal, estadual e nacional.

Parágrafo Único – Esta Lei proibirá que o fornecimento de energia elétrica seja interrompido durante as sextas, sábados, domingos ou em feriados nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º. O não cumprimento desta Lei implicará em punição com cobrada pela COSERN que ocasionou o corte.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2018.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 5E8B1F01

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI 754/2018**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO PARA ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 55, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - a presente lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio, cursos superiores (3º grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (ministério da educação e cultura), ao transporte municipal escolar gratuito.

§ 1º Fará jus ao transporte público gratuito, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível médio profissionalizantes, cursos de educação profissional e cursos de nível superior, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em outros municípios.

§ 2º Passa a ser obrigatório o transporte gratuito de alunos dos cursos técnicos de nível médio, universitários e estudantes de cursos profissionalizantes da rede pública ou privada de Ensino.

Art. 2º - O transporte escolar gratuito previsto nesta lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, até a unidade de ensino onde o aluno estiver matriculado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal de Pedro Avelino/RN, fica autorizado a disponibilizar o transporte de estudantes cursos oficiais de nível médio profissionalizantes, cursos de educação profissional e cursos de nível superior, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em outros municípios.

Parágrafo único. Os estudantes matriculados em cursos oficiais de nível médio profissionalizantes, cursos de educação profissional e cursos de nível superior, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para realização do cadastro, munidos com os seguintes documentos:

I-Cópia da Carteira de Identidade e CPF do ESTUDANTE;

II- Comprovante de residência;

III-comprovante de matrícula em instituição de cursos técnicos de nível médio, cursos superiores (3º grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (ministério da educação e cultura).

Art. 4º - Os recursos orçamentários para custeio do transporte advirão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O transporte escolar fornecido pelo Município de Pedro Avelino/RN, conforme tratado na presente lei, refere-se somente ao transporte fornecido por veículos de propriedade ou terceirizado pelo Município, ficando vedado o transporte escolar por meio de ajuda financeira

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 10 de maio de 2018.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 7212C13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 001/2018 -
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2018 – GP/CMVP, de 02.01.2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 – CPL/CMVP – EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, no dia 30 de Maio de 2018 (30/05/2018), às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, localizada na Praça Sete de Setembro – Centro – Pureza/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Pureza/RN, Sexta-Feira, 11de Maio de 2018 (11/05/2018).

Katiana Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 001/2018 – GP/CMVP

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 5B2180CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLETO LEGISLATIVO Nº 853/2018

Concede Título de Cidadão Honorário (In Memória) de São João do Sabugi-RN, ao Sr. DIEGO ANDRADE DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. DIEGO ANDRADE DA SILVA, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de maio de 2018.

Israel Felismino de Maria Neto

VEREADOR-AUTOR

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4A00A24A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 853/2018.

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo n.º 853/2018, de autoria do Vereador Israel Felismino de Maria Neto, aprovado em 08 de maio de 2018.

Decreto Legislativo N.º 853/2018.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário (In Memória) de São João do Sabugi-RN, ao Sr. DIEGO ANDRADE DA SILVA.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo n.º 853/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 09 de maio de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 697A5C6B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 02/2017, OBJETO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017, objeto da dispensa de Licitação nº 005/2017 que trata da Contratação de Prestação de Serviço de Fornecedor de Internet, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN e a empresa NET ONLINE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, com a sede a Rua José Maria, 57 Centro – São João do Sabugi/RN, aqui representada pelo Presidente, o Sr. Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.025.914-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de São João do Sabugi/RN, e do outro lado como CONTRATADO, e a Empresa NET ON LINE LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.749.448/0001-29, estabelecida a AV DR CARLINDO DE SOUZA DANTAS, 480, Centro, Caicó/RN, representada neste ato por Nieldja Suênia de Araújo, brasileira, portador do RG nº 2053661 e do CPF nº 036.386.644-22, residente à Av. Carilindo Souza Dantas, 480, Centro, Caicó/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/01/2017, antes as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado a Vigência do Referido contrato pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos mesmos termos do contrato original e no termo aditivo nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Classificação Funcional Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Sabugi/RN em 29 de Dezembro 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros Nieldja Suênia de Araújo

Presidente Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 40E789D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 01/2017, OBJETO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.

Termo Aditivo nº 01/2017, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2017, que trata da Contratação de Serviços de Propaganda com carro de som, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN e a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, com a sede a Rua José Maria, 57 Centro – São João do Sabugi/RN, aqui representada pelo Presidente, o Sr. Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.025.914-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de São João do Sabugi/RN, e do outro lado como CONTRATADO, e a Empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrito no CNPJ sob o nº 27.233.472/0001-40, por seu representante legal, o Sr. Josecler Garcia de Medeiros, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2.140.929 ITEP/RN e CPF n.º 042.264.134-07, considerando a existência de termo de contrato firmado em 24/03/2017, com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado a Vigência do Referido contrato pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Classificação Funcional Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Sabugi/RN em 29 de Dezembro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros Josecler Garcia de Medeiros

Presidente Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 3DE51F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 022/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.*

O PRESIDENTEDA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Sr.º ALLISON AZEVEDO DE FARIAS – VEREADOR, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária sem pernoite, no valor de 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), ficando o referido vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 27 de abril de 2018, para a inauguração de unidade de terapia intensiva UTI leito adultos no hospital regional do Seridó Caicó-RN

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 26 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DA CMSJS

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 66F883AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 020/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SERVIDORA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA, SENHORA RAFAELA DIONÍSIO DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) diárias de viagem a servidora, ocupante do cargo de Controladora Interna, senhora Rafaela Dionísio do Nascimento, titular do CPF de nº 704.852.864-83, objetivando o custeio de suas despesas com transporte e alimentação concernente sua participação em CURSO POLO PARNAMIRIM – ORDEM CORNOLÓGICA, SISPATRI, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, E CONTROLE INTERNO oferecido pelo TCE-RN entre o período de 14 a 17 de maio de 2018.

Parágrafo Único – As diárias terão valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 11 de abril de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 7228E6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DOS ITENS: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA DENTRE OUTROS), CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGREGIA CASA LEGISLATIVA, DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. HOMOLOGO. Correspondeente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedor(a)s: F A NUNES GONDIM EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Hemétero Fernandes, 65 – Centro – Martins/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90. Com o valor de R\$ 41.656,16 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis). Serrinha dos Pintos/RN, 09 de maio de 2018. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 3F554C65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018**

Concede diária a Controladora Geral do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais de conformidade com o Art. 1º, do Decreto Legislativo Nº 001/2015, de 06 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, ao valor de R\$ R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), a Senhora Francidalva Batista de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal, para cobrir suas despesas com alimentação e estada, durante o (s) dia (s) dia 14 de maio de 2018, em Natal/RN, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, quando a mesma irá participar do Curso: CONTROLE INTERNO - MÓDULO II - SISPATRI GESTOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 11 de maio de 2018.

Elizangela Ferreira de Andrade

Tesoureira

Publicado por:
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66EAF6FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 110500001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: LAÉRCIO CARDOSO DE LIMA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/05/2018 a 14/05/2018

OBJETO: O Tribunal de Contas do Estado realiza Curso de Controle Interno - Módulo II - SISPATRI GESTOR no período de 14 de maio de 2018.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 11 de maio de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 6CA8C918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Câmara Municipal de Venha Ver , o crédito suplementar

no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para

reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Venha Ver no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00300/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do

presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito

Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no

artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações

orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº.

4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do

presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/18 de 01

de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00300/17.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

3.3.90.30.00 Material de consumo

01000 Recursos Ordinários

Anul.dotação 18.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 18.000,00

TOTAL GERAL 18.000,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/18 de 01

de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00300/17.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

01000 Recursos Ordinários

18.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 18.000,00

TOTAL GERAL 18.000,00

Venha Ver, 01 de Maio de 2018.

CARLOS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 571BDFAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, referente à Aquisição de um ar condicionado split 12.000 btus completo, para a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA DO SOCORRO F. DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Vera Cruz/RN, 26 de abril de 2018.

Valdemir Cabral Querino

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 56F57F66

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME, referente à Aquisição de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA DO SOCORRO F. DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Vera Cruz/RN, 28 de março de 2018.

Valdemir Cabral Querino

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 66EDB17A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 008/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA			
Cargo/Função:	Diretora Geral/Pregoeira			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1,0	Natal/RN	14 de maio de 2018	R\$ 161,49	R\$ 161,49

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 14 de maio de 2018, com o objetivo de participar do Curso de Controle Interno Modulo I – Ordem Cronológica de Pagamento e Modulo II – SISPATRI GESTOR, que será

ministrado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na, localizado à Avenida Pres. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis-Natal/RN, das 08 as 17:30hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 11 de maio de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5D682E29

TESOURARIA
PORTARIA Nº 009/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JULIANNY RODRIGUES MARQUES
Cargo/Função:	Controladora Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1,0	Natal/RN	14 de maio de 2018	161,49	R\$ 161,49

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 14 de maio de 2018, com o objetivo de participar do Curso de Controle Interno Modulo I – Ordem Cronológica de Pagamento e Modulo II – SISPATRI GESTOR, que será ministrado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, localizado à Avenida Pres. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis-Natal/RN, das 08 as 17:30hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 11 de maio de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 43ADCE0D

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.